

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018- CPC-RC
 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018- CPC-RC
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para o Laboratório de Toxicologia e EFQB, para atendimento as necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística e da Coordenação das Unidades Regionais deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
 Empresa: **CETEPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.710/0001-09, com sede estabelecida na Rod. Mário Covas, CJ Abelardo Conduru, QD-14 Nº 06 / Coqueiro - Ananindeua-Pa / CEP: 67.015-100, e-mail: atendimento@cetepe.com.br
 Data da assinatura: 25/07/2018- Vigência: 12 meses.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 01/2018 na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Bragança, definido e detalhado com suas respectivas especificações, constantes nos Anexos do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 22.453.644/0001-78, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 3.945.203,58 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
 Belém, 24 de julho de 2018.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
 Diretora Geral
 DOE 33.040

Protocolo: 342450

PORTARIA

PORTARIA Nº 2453/2018-DAF/CGP, DE 24/07/2018.
 A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento, datada 19/07/2018,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor **MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA**, Assistente de Trânsito, matrícula 54190372/2, lotado na Gerência do sistema **RENAVAM**, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 12 a 21/07/2018, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU.
 Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/07/2018.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
NAZARE DE FATIMA MATOS OLIVEIRA
 Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 342287

ERRATA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33636
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33636 edição de 13/06/2018.
 Onde se lê:
 Vigência: Início: 31/05/2018 Término: 30/07/2018
 Leia-se:
 Vigência: Início: 31/05/2018 Término: 29/07/2018

Protocolo: 342263

ERRATA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33619
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33619 edição de 17/05/2018
 Onde se lê:
 NÚMERO DO CONVÊNIO: 016/2018
 Leia-se:
 NÚMERO DO CONVÊNIO: 021/2018

Protocolo: 342348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 01/2018 na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Bragança, definido e detalhado com suas respectivas especificações, constantes nos Anexos do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 22.453.644/0001-78, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 3.945.203,58 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
 Belém, 24 de julho de 2018.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
 Diretora Geral
 DOE 33.040

Protocolo: 342450

ITEM	MATERIAL	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Canabinóides sintéticos "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	100	R\$ 135,62	R\$ 13.562,00
17	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Catinona "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
18	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Fentanil "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
19	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de GHB "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
20	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Ketamina "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
21	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Mefedrona "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
22	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Sais de Banho (MDPV, Metilona ou Butilona) "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00

ORDENADOR DESPESAS: José Edmilson Lobato Júnior.
 Protocolo: 342377

PORTARIA Nº 177/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018 - GAB/DGCP/CC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.
 CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2018/212364.
RESOLVE:
 Autorizar o servidor **RAIMUNDO SERGIO SALES DE MATOS**, Perito Criminal, matrícula nº 5888913/1, a mobilizar-se pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública no período de 04/03/2018 à 03/03/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 19 de Julho de 2018.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
 Diretor Geral

Protocolo: 342310

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1253/2018-DAF/CGP, DE 17/04/2018.
 Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/150629;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor **WILMAR GOMES FREIRE FILHO**, CPF nº 748.067.262-49, Matrícula nº 5932004/1, Gerente, lotado na CIRETRAN de Santarém.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, na CIRETRAN de Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA: Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento. Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
 Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1603/2018-DAF/CGP, DE 16/05/2018.
 A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/214128;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor **LYNDON CHRYSLER DE ALMEIDA**, CPF nº 582.988.352-04, Matrícula nº 5816874/2, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-400,00
 3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA: Para aplicação: No período que irá de 29/05 à 04/06/2018. Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
 Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1604/2018-DAF/CGP, DE 16/05/2018.
 A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/214069;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor **JOÃO DAS MERCEDES OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 476.047.513-34, Matrícula nº 57226382 /1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de Bragança.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-200,00
 3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA: Para aplicação: No período que irá de 29/05 à 04/06/2018. Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
Paula Ivana Freire da Fonseca
 Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1670/2018-DAF/CGP, DE 22/05/2018.
 A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3600/2016-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação constante no despacho do Processo nº 2018/175725, anexo Processo 2018/221545;
R E S O L V E:

RETIFICAR, a portaria nº 1313/2018-DAF/CGP, de 24/04/2018, que solicitou suprimento de fundos para o servidor **Everaldo Cunha da Silva**, onde se lê: custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento nos municípios de Xingua e Rio Maria.

leia-se: custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento nos municípios de Xingua e Conceição do Araguaia.
PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
 Diretora Administrativa e Financeira



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



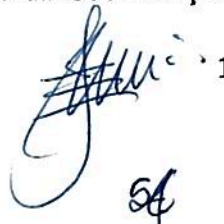
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018- CPC – RC
(Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018 – CPC - RC)**

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, com sede nesta cidade, à Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Benguí, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Geral José Edmilson Lobato Júnior, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2096023 SSP/PA e do CPF/MF nº 410.747.002-44, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018-CPC - RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais para o Laboratório de Toxicologia e EFQB para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística e da Coordenação das Unidades Regionais deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

CETEPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.710/0001-09, com sede estabelecida na Rod. Mário Covas, CJ Abelardo Condurú, QD-14 Nº 06 / Coqueiro - Ananindeua-Pa / CEP: 67.015-100, e-mail: atendimento@cetepa.com.br, Fone/Fax.: (91) 3246-6884 / 3246-5637, representada pelo Sra. Silvia Helena Silva Tobias, Diretora Financeira, CPF: 394.574.002-91, RG: 1503716

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para o Laboratório de Toxicologia e EFQB para atendimento das necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalística e da Coordenação

 1
SE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



das Unidades Regionais deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves conforme as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018-CPC- RC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, CPC Renato Chaves não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC Renato Chaves, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC Renato Chaves não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018-CPC-RC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

2
59-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n. 023/2018-CPC - RC, como segue:

ITEM	MATERIAL	APRESENT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16 ¹	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Canabinóides sintéticos “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	100	R\$ 135,62	R\$ 13.562,00
17 ²	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Catinona “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
18 ³	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Fentanil “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
19 ⁴	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de GHB “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
20 ⁵	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Ketamina “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
21 ⁶	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Mefedrona “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00
	Teste rápido por reação colorimétrica para		50	R\$ 135,62	R\$ 6.781,00

1 Item com cadastro de reserva registrado.

2 Item com cadastro de reserva registrado.

3 Item com cadastro de reserva registrado.

4 Item com cadastro de reserva registrado.

5 Item com cadastro de reserva registrado.

6 Item com cadastro de reserva registrado.

3
54.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



22 ⁷	detecção de Sais de Banho (MDPV, Metilona ou Butilona) “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste			
-----------------	---	-------	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 023/2018-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018-CPC-RC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

PARAGRAFO ÚNICO – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento

⁷ Item com cadastro de reserva registrado.


4
50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGIST RADA	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (QUÍNTUPLO)
16	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Canabinóides sintéticos "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	100	100	500
17	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Catinona "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	50	250
18	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Fentanil "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know	Teste	50	50	250
19	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de GHB "in natura", apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	50	250

 5
SA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



20	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Ketamina “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	50	250
21	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Mefedrona “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	50	250
22	Teste rápido por reação colorimétrica para detecção de Sais de Banho (MDPV, Metilona ou Butilona) “ <i>in natura</i> ”, apresentação em testes individuais. Marca: Touch&Know.	Teste	50	50	250

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA NONA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018-CPC-RC , garantida a prévia e ampla defesa em processo

 6
Ok.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém, 25 de julho de 2018.

[Handwritten Signature]
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

José Edmilson Lobato Júnior - Diretor Geral

[Handwritten Signature]
CETEPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Silvia Helena Silva Tobias

Testemunhas:

1 – Nome:

CPF: 440748322-3

2 – Nome:

CPF:

[Handwritten Signature]
José Chaves Barba
969.889.162-53